



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 158 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2022, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

2.09 Secretaria de Agricultura	
20 Agricultura	
608 Promoção da Produção Agropecuária	
2006 Agricultura	
1028 Construir e/ou Ampliar o Mercado Público	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.30 Material de Consumo	250.000,00
Total	250.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos de Anulação de dotação abaixo discriminada:

01.00 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.1005 COSNTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17.512.2005.1022 CONSTRUIR/AMPLIAR SIST. ESGOTAMENTO SANITÁRIO, GALERIAS	
500. Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000.000,00
700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total	250.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional